

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Tenda Piramidal, para a implantação de uma brinquedoteca no CRAS Adhemar Garcia – Serviço da Secretaria de Assistência Social, visando ter um espaço acolhedor para crianças, adolescentes e famílias que participam dos grupos e atendimentos no CRAS, bem como para os novos usuários que diariamente procuram o serviço, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, nas condições previstas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação da brinquedoteca, faz-se necessária devido necessidade de um espaço diferenciado pensado e planejado para a criança, para o adolescente e para a família, onde se possa oferecer um espaço com variedade de brinquedos, brincadeiras e leituras, num ambiente propício a ludicidade com liberdade, estimulando a imaginação das crianças, adolescentes e comunidade, levando-os a vivenciar momentos de aprendizado aliados ao prazer da brincadeira, tão importante para seu desenvolvimento social e afetivo. Estimular o ato de brincar e fazer dessa atividade uma forma de inserção social, da criança e do adolescente, bem como de sua família, é o objetivo do projeto brinquedoteca no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia

A implantação da brinquedoteca no CRAS será de grande relevância para a comunidade do território, visto que através dos atendimentos sociais a faixa etária identificada de crianças e adolescentes que necessitam de atividades que zelem pela prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social está em sua maioria entre 06 e 15 anos, além do que, este é o público que por procura das famílias vem aderindo e buscando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os objetos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor de forma única em até 30 dias a partir da solicitação efetuada pelo Gestor de contrato definido no item 4.

3.2 A Tenda Piramidal deverá ser instalada no Centro de Referências de Assistência Social- CRAS Adhemar Garcia, situada na Rua Antenor Douat Baptista, s/n Bairro Adhemar Garcia, Joinville/SC, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 as 15h00.

4. GESTOR DO CONTRATO

4.1 A gestão e fiscalização deste contrato será realizada pela Secretaria de Assistência Social – SAS, através de servidor designado por portaria. A pessoa responsável pela Tenda Piramidal é Ernestina da Silva Alves, matrícula 40502, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adhemar Garcia.

5. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

5.1 O contrato terá vigência de 60 dias, após a sua assinatura, sendo que o serviço deverá ser executado de forma única, tendo a empresa o prazo de 30 dias a partir da assinatura do contrato para entrega e instalação do objeto de acordo com as especificações e local e horários pré-definidos.

5.2 O Fornecedor deverá emitir as notas fiscais conforme as entregas efetuadas, sendo que o pagamento será efetuado conforme estabelecido no item 7.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Após a comprovação quanto a adequação dos objetos aos termos contratuais o (s) Gestor (es) do (s) Contrato (s) definido (s) no item 4 fará (ão) o atesto nas Notas Fiscais e posterior encaminhando ao Setor de Contabilidade.

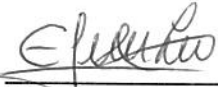
7. ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
7.2. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- FMDCA será responsável pelo pagamento das entregas efetuadas, sempre que devidamente autorizadas, no prazo de até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal ao Setor de Contabilidade, com atesto do responsável pelo recebimento.

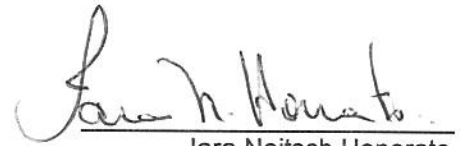
8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de licitação, podendo implicar na recusa do mesmo pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;
8.2 O Município de Joinville poderá revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
8.3 O Fornecedor obrigatoriamente deverá entregar o objeto em sua totalidade, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.
8.4 É vedado ao fornecedor pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas na proposta.

Aprovo o presente Termo de Referência.



Ernestina da Silva Alves
Coordenadora
CRAS Adhemar Garcia



Iara Neitsch Honorato
Autora do Termo de Referência

Joinville, 30 de Abril de 2014.



Secretaria de Assistência Social



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – TENDA PIRAMIDAL

Nome do Produto	Unid.	Qtde.
Tenda, modelo Piramidal – Instalada (anti-chamas, anti-fungos e filtro para raios U.V.), lona branca PVC; Estrutura: Sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG de soldagem, tratamento antiferruginoso, 100% galvanizados e fixação por cordas ou amarras. tamanho 10MX10M, pé direito de 3 a 4,5 mts, largura de pés 15X15, altura central 6,5 a 8 mts. Calhas para captação e escoamento de águas; <i>Fixação da lona a calha através de tubos de 3/4 pol. com amarração em cabo de aço ou corda de 4 mm.</i> Garantia de 90 dias contra defeitos de fábrica.	UN	1